LEI Nº 037/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O MUNICÍPIO FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), DESTINADO A PROMOVER TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto- SP, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Planalto autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica - Programa Reforço de Educação, com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), destinado à capacitação de docentes da rede municipal de Educação, no aprimoramento das aulas de reforço e auxílio aos alunos na superação das dificuldades decorrentes da Pandemia de Covid-19, sem ônus para a municipalidade.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 26 de maio de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
SECRETARIA "AD HOC"